

RESOLUÇÃO-COFECI nº 1.335/2014

**Cria Sub-Regiões no Creci 12ª Região/PA-AP.
“Ad referendum”**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 16, inciso IV, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, c/c com os Incisos III e VII do Art. 10 do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, arts. 4º, inciso XXV, e 19, inciso IV do Regimento do COFECI, baixado com a Resolução nº 1.126/09;

CONSIDERANDO a exposição de motivos constante do Ofício nº 496/2014, de 03/10/2014, do CRECI 12ª Região/PA-AP,

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR as Sub-Regiões de *Altamira, Ananindeua, Barcarema, Bragança, Canaã dos Carajás, Capanema, Castanhal, Conceição do Araguaia, Distrito de Icoaracy, Distrito de Mosqueiro, Itaituba, Macapá, Marabá, Marituba, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Salinópolis, Santa Barbara do Pará, Santana do Araguaia, Santarém, São Felix do Xingu, Tailândia, Tomé-Açu, Tucumã e Xinguara*, com sedes e jurisdições nas respectivas cidades e distritos, e subordinadas ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis-Creci 12ª Região/PA-AP.

Art. 2º - CRIAR a Sub-Região de *Tucuruí*, com sede na cidade de Tucuruí e jurisdição extensiva aos municípios de *Breu Branco, Novo Repartimento e Pacajás*, com subordinação ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Creci 12ª Região/PA-AP.

Art. 3º - CRIAR a Sub-Região de *Abaetetuba*, com sede na cidade de Abaetetuba e jurisdição extensiva ao município de *Igarapé-Miri*, com subordinação ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Creci 12ª Região/PA-AP.

Art. 4º - CRIAR a Sub-Região de *Benevides*, com sede na cidade de Benevides e jurisdição extensiva ao município de *Santa Isabel do Pará*, com subordinação ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Creci 12ª Região/PA-AP.

Art. 5º - As Sub-Regiões ora criadas terão seus Delegados e funcionários admitidos e dispensados pelo Presidente do CRECI 12ª Região/PA-AP.



Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, especialmente as Resoluções-Cofeci nºs 097/80, 105/80 e 106/80.

Brasília (DF), 08 de outubro de 2014.

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

SÉRGIO WALDEMAR FREIRE SOBRAL
Diretor Secretário